



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) nº29, de 2016, que Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TELEVISÃO SOM DAS ÁGUAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar

**RELATOR:** Senador Ivo Cassol

**RELATOR ADHOC:** Senador Flexa Ribeiro

26 de Abril de 2017



**PARECER Nº           , DE 2017**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2016 (nº 1.283, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à **Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

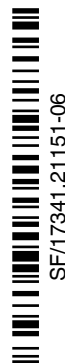
RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 29, de 2016 (nº 1.283, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

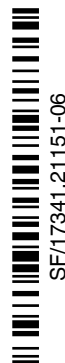
Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf. A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

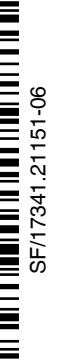
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e Televisão Som das Águas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCT, 26/04/2017 às 08h30 - 6ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
WALDEMIR MOKA PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL SANTANA
VAGO	2. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
VALDIR RAUPP PRESENTE	3. VAGO
JOÃO ALBERTO SOUZA PRESENTE	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN
FÁTIMA BEZERRA PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS
JORGE VIANA	3. PAULO ROCHA PRESENTE
ACIR GURGACZ	4. REGINA SOUSA PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
FLEXA RIBEIRO PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE
RICARDO FERRAÇO	2. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	3. VAGO

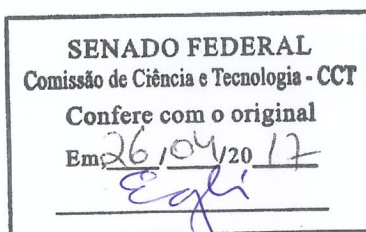
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ PRESENTE	1. GLADSON CAMELI
OTTO ALENCAR <i>PRESENTE</i> PRESENTE	2. IVO CASSOL PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
VAGO	2. CRISTOVAM BUARQUE

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
MAGNO MALTA	2. EDUARDO LOPES

## Não Membros Presentes

RONALDO CAIADO  
VICENTINHO ALVES



*Egli Luciano Moreira*  
Secretária da Comissão de Ciência,  
Tecnologia, Inovação, Comunicação  
e Informática



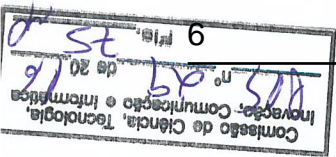
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS. nº 29 de 2016

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PMDB)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			3. VAGO			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X			4. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA (PDT)				1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
FÁTIMA BEZERRA (PT)				2. LINDBERGH FARIAS (PT)			
JORGE VIANA (PT)				3. PAULO ROCHA (PT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)				4. REGINA SOUSA (PT)	X		
TITULARES - Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Social Democrata (DEM, PSDB, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ELEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO (PSDB)				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ (PSD)		X		1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD)	X			2. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)	X		
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS)			
TITULARES - Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Moderador (PTC, PR, PSC, PTB, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. PEDRO CHAVES (PSC)			
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)	X		

Quórum: 11  
 Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABS 0  
 \* Presidente não votou

Senador OTTO ALENCAR  
 Presidente



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 29/2016)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, O SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR OTTO ALENCAR, DESIGNA RELATOR AD HOC O SENADOR FLEXA RIBEIRO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR IVO CASSOL. APÓS A LEITURA DO RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA, POR 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO, O PRESENTE PROJETO.

26 de Abril de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática